



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____
LEI Nº _____ de _____ de _____ de 2024.

Concede patrocínio esportivo e turístico ao CLUBE MODELISTA AMIGOS DE OSÓRIO, para realizar o evento “FESTIVAL DE AEROMODELISMO DE OSÓRIO”, na forma da Lei Municipal n.º 6.038, de 10 de maio 2018 e do Decreto Municipal n.º 108, de 30 de julho de 2018.

Art. 1º Fica autorizado, na forma de patrocínio institucional para subsidiar iniciativa particular no âmbito cultural, o repasse ao CLUBE MODELISTA AMIGOS DE OSÓRIO, para realização do FESTIVAL DE AEROMODELISMO DE OSÓRIO, a ser realizado na sede do clube, em Osório, que ocorrerá de 01/03/2024 a 03/03/2024, da seguinte forma:

I – repasse financeiro do valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 2º Como forma de contrapartida, o Patrocinado fica obrigado a cumprir com as disposições previstas nos incisos I, IV, V, VI e VII, todos do art. 10 da Lei Municipal n.º 6.038, de 10 de maio 2018.

Art. 3º Fica o Patrocinado obrigado a prestar contas do aproveitamento do patrocínio institucional.

Parágrafo único. A prestação de contas dar-se-á de forma simplificada e unificada, até o último dia útil do exercício financeiro subsequente do encerramento da iniciativa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária
09.035.0023.0695.1212.2286.33390390000000000000.5000001 - 1617 - Outros Serviços de Terceiros - PJ (PATROCÍNIOS).

Art. 5º Fica a Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude responsável pela fiscalização.

Art. 6º Somente poderá ocorrer a concessão de novo patrocínio após a aprovação da prestação de contas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,
em ___ de ___ de 2024.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação do Legislativo Municipal tem a finalidade de autorizar a concessão de patrocínio institucional para subsidiar iniciativa particular no âmbito esportivo (art. 4º, IV) e turístico (art. 4º, VI), o repasse financeiro de valores (art. 7º, I) ao CLUBE MODELISTA AMIGOS DE OSÓRIO, CNPJ nº 24.238.251/0001-77, com sede na Rua Santana, S/N, em Osório-RS, na forma da Lei Municipal n.º 6.038, de 10 de maio 2018 e do Decreto Municipal n.º 108, de 30 de julho de 2018, com o intuito de exercer o compromisso social; promover transformações positivas na sociedade; reforçar a imagem institucional do patrocinador; ampliar relacionamentos com públicos de interesse; transmitir os valores institucionais do patrocinador; associar a imagem institucional do patrocinador na iniciativa; agregar valor positivo à imagem institucional do patrocinador.

Serão realizados diversas atividades lincadas ao aeromodelismo, bem como um *tour* nos pontos turísticos do município com os participantes do festival, a fim de apresentar a cidade aos participantes de fora.

As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 09.035.0023.0695.1212.2286.33390390000000000000.50 00001 - 1617 - Outros Serviços de Terceiros - PJ (PATROCÍNIOS).

Quanto ao patrocínio institucional concedido ao requerente para realização do evento do ano de 2023, restou apresentado pelo mesmo a prestação de contas no processo adm nº 8713/2023, protocolado em 21/03/2023, e até o presente momento encontra-se junto a contabilidade para análise e finalização.

Assim, resta evidenciada a relevância do apoio à cultura pelo Município de Osório/RS, e aguardamos, assim, a aprovação do presente Projeto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

de Lei, com urgência, em razão da data do evento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14 de
fevereiro de 2024.

Roger Caputi Araujo,
Prefeito Municipal.